



**RELATÓRIO DE INSPEÇÃO**  
**N.º 53/2025-CGJUCGJ**

Portaria nº 36/2025/CGJCE  
Novembro de 2025

Juizado Especial da Comarca de Maracanaú

**Corregedora-Geral da Justiça:**  
Desembargadora Marlúcia de Araújo Bezerra

**Juiz Corregedor Auxiliar:**  
Dr. Felipe Augusto Rola Pergentino Maia



1 - IDENTIFICAÇÃO DA INSPEÇÃO	
Processo nº:	0003090-76.2025.2.00.0806
Unidade:	Juizado Especial da Comarca de Maracanaú
Entrância:	Final
Endereço:	Rua Edson Queiroz, nº 280, Centro, Maracanaú/CE, CEP: 61.900-200
Telefone:	(85) 3108.1685 (Fixo)   (85) 98138.4617 (WhatsApp)
Período da inspeção:	Novembro de 2025
Portaria nº:	36/2025/CGJCE
Percentual de Digitalização:	100%

2 - DADOS FUNCIONAIS DO(A) MAGISTRADO(A)	
Nome: Candice Arruda Vasconcelos	Matrícula: <b>6843</b>
(x) Juiz de Direito      ( ) Juiz Substituto	(x) Titular ( ) Respondendo ( ) Auxiliando
	Se o juiz estiver respondendo ou auxiliando: Portaria designatória: Portaria nº ____/____
Exercício cumulativo: (x) Sim      ( ) Não	Quais? A magistrada integra o colegiado na Comarca de Guaiuba, vinculada à Comarca de Pacatuba/CE, por prazo indeterminado, decidido, por sorteio, no dia 14/12/2020, no processo administrativo n.º 8504091-19.2020.9.06.0026. Além disso, ela é membro da Coordenação do Sistema dos Juizados Especiais Cíveis, Criminais e da Fazenda Pública do Poder Judiciário do Estado do Ceará (biênio 2025/2027), conforme Portaria 380/2025 da Presidência do TJCE, publicada no Diário da Justiça de 20 de fevereiro de 2025, e integrante da Comissão de Seleção Pública responsável pela condução do processo seletivo de juízes(as) leigos(as) no âmbito do Sistema dos Juizados Especiais do Estado do Ceará, conforme Portaria 01761/2025, publicada no Diário da Justiça de 14 de julho de 2025, com prazo de seis meses.
Ingresso na Magistratura: 27/03/2008	Ingresso na Vara: 09/09/2015
O juiz reside na Comarca?	( ) Sim (x) Não
O Juiz exerce a função de Diretor do Fórum?	( ) Sim (x) Não
O Juiz exerce outra função administrativa (CEJUSC, COMAN, Distribuição, Vice-Diretor)?	( ) Sim (x) Não Qual?



O Juiz exerce a função de Juiz Eleitoral?	(x) Sim ( ) Não
O Juiz exerce a função de magistério?	( ) Sim (x) Não Se sim, em qual instituição? Qual a frequência?

<b>3 - QUADRO DE PESSOAL</b>		
<b>3.1 - ANALISTAS JUDICIÁRIOS</b>	<b>TOTAL</b>	<b>02</b>
Maria Silvia Aida Fernandes Coelho		1485
Lia Barreira da Ponte		8298
<b>3.2 - JUÍZES LEIGOS</b>	<b>TOTAL</b>	<b>02</b>
Nathalia Fernandes Arthuro Jansen de Melo		CPF: 890.179.863-87
Bruna Barbosa Landim de Carvalho		CPF: 613.055.333-13
<b>3.3 - OFICIAIS DE JUSTIÇA</b>	<b>TOTAL</b>	<b>00</b>
Não contempla esta categoria		--
<b>3.4 - TÉCNICOS JUDICIÁRIOS</b>	<b>TOTAL</b>	<b>00</b>
Não contempla esta categoria		--
<b>3.5 - AUXILIARES JUDICIAIS</b>	<b>TOTAL</b>	<b>00</b>
Não contempla esta categoria		--
<b>3.6 - ESTAGIÁRIOS DE PÓS-GRADUAÇÃO</b>	<b>TOTAL</b>	<b>01</b>
Francisco Claudio de Lima Garcia		53.063
<b>3.7 - ESTAGIÁRIOS DE GRADUAÇÃO</b>	<b>TOTAL</b>	<b>02</b>
Valesca Abreu Gadelha de Brito		53.246
Maria Eduarda da Silva Lima		53.702
<b>3.8 - TERCEIRIZADOS</b>	<b>TOTAL</b>	<b>02</b>
Antônio Marcos de Sousa		903.581
Francileide Santana		903.642
<b>3.9 - CEDIDOS</b>	<b>TOTAL</b>	<b>04</b>
Iasmine Fernandes Coelho (cargo em comissão de Diretor)		51.918
Jerry Jefferson Peixoto Soares (cargo em comissão de Diretor)		55.646
Victória Ingrid Silva Lima (cargo em comissão de Coordenador)		52.158



Meire Helen Barros Gregório (cargo em comissão de Coordenador)		55.745
<b>3.10 - CARGOS EM COMISSÃO</b>		<b>TOTAL</b>
		<b>04</b>
Felipe Tobias Cunha de Sá	Assistente de Unidade Judiciária	23.654
Jonathas do Nascimento Mota	Conciliador	42.136
Maria Emmanuella do Nascimento	Diretora de Secretaria	46.470
Eva Braga Machado	Assistente de Apoio Judiciário	51.998

#### 4 - REPRESENTANTE DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Nome: Raimundo Magalhães Dantas Júnior	(x) Titular ( ) Respondendo
Responde por outras Comarcas? ( ) Sim (x) Não	Quais?

#### 5 - REPRESENTANTE DA DEFENSORIA PÚBLICA

Nome: Carlos Alberto Mendonça Oliveira	( ) Titular (x) Respondendo
Responde por outras Comarcas? (x) Sim ( ) Não	Quais? 3ª Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Ceará

#### 6 - COMPETÊNCIA DA UNIDADE JUDICIÁRIA

Processar, julgar e executar as causas cíveis de menor complexidade e as ações penais de menor potencial ofensivo, assim definidas na legislação do sistema de Juizados Especiais.

#### 7 - ACERVO PROCESSUAL

Processos pendentes de baixa	1831
Procedimentos investigatórios / Inquérito / Flagrante	4
Carta Precatória, Rogatória ou de Ordem	106
Acervo na última inspeção realizada pela CGJ/CE	1235
Data da Inspeção: Maio de 2022	Processo nº 0000216-26.2022.2.00.0806
( ) Diminuiu (x) Aumentou	Diferença: 596

#### 8 - DADOS DA UNIDADE E DO(A) MAGISTRADO(A)

##### 8.1 - Atuação de Grupos de Trabalho para melhora da produtividade

Grupo	Portaria	Período
NPR	Nada consta	Nada consta
NQI	Nada consta	Nada consta
Nupaci	Nada consta	Nada consta

##### 8.2 - Produtividade do(a) magistrado(a)



Item	Todas as Unidades (12 meses)		Unidade Inspeccionada (12 meses)	
	Quantidade	Média Mensal	Quantidade	Média Mensal
Julgamentos	2811	234,25	2786	232,17
Homologatória	571	47,58	571	47,58
Audiências	926	77,17	922	76,83
Despachos	8181	681,75	7917	659,75
Interlocutória	1870	155,83	1639	136,58
Recurso Interno	112	9,33	112	9,33
<b>8.3 - Gestão de desempenho</b>				
Processos novos			2.376	
Processos pendentes de julgamento			1.263	
Processos julgados			2.779	
Processos pendentes de baixa			1.831	
Processos baixados			2.583	
<b>8.4 - Gestão do acervo</b>				
Processos conclusos para Sentença			104	
Processos julgados e não baixados			567	
Processo Suspenso			71	
Processos Reativados no mês			5	
Processos Transitados no mês			23	
Processos em grau de recurso no mês			16	
Processos remetidos a outro foro no mês			0	
Processos arquivados definitivamente no mês			27	
Processos entrados no mês			25	
Processos julgados no mês			11	
Procedimentos entrados no mês			1	
Procedimentos arquivados no mês			0	
<b>8.5 - Processos prioritários</b>				
Réu Preso	Pendente de Julgamento		0	
	Pendente de Baixa		0	
Idoso	Pendente de Julgamento		168	
	Pendente de Baixa		249	
Menor	Pendente de Julgamento		0	
	Pendente de Baixa		0	
Doença grave	Pendente de Julgamento		0	



Portador de Necessidade Especial	Pendente de Baixa	0
	Pendente de Julgamento	7
	Pendente de Baixa	7
Cirurgia, Leito Hospitalar e Medicamentos	Pendente de Julgamento	0
	Pendente de Baixa	0
<b>8.6 - Processos paralisados há mais de 100 dias</b>		
Quantidade dos processos paralisados entre 101 e 120 dias		0
Quantidade dos processos paralisados entre 121 e 180 dias		0
Quantidade dos processos paralisados entre 181 e 360 dias		0
Quantidade dos processos paralisados há mais de 360 dias		0
Total		0
Percentual de processos paralisados há mais de 100 dias (Acervo)		0,00%
<b>8.7 - Gestão de Tempo e Qualidade</b>		
Índice de processos com assunto cadastrado		100%
Índice de conformidade de classe (CNJ)		100%
<b>9 - AUDIÊNCIAS</b>		
<b>9.1 - Produtividade nos últimos 12 meses</b>		
Total de audiências agendadas		2903
Total de audiências realizadas		2121
Audiências não realizadas		57
Audiências canceladas/redesignadas		666
<b>9.2 - Situação geral</b>		
Processos aguardando a designação de audiências		0
Processos aguardando a realização de audiência		622
Audiência designada com a data mais distante		1º de abril de 2026
<b>10 - AVALIAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE METAS</b>		
<b>10.1 - Taxa de Congestionamento</b>		
2023 – Geral		39,98%
2023 – Pertence à Taxa		40,00%
2024 – Geral		38,41%
2024 – Pertence à Taxa		38,43%
2025 – Geral (até o mês da inspeção)		39,56%
2025 – Pertence à Taxa (até o mês da inspeção)		39,56%
<b>10.2 - Índice de Atendimento à demanda – IAD</b>		



2023	93,53%
2024	96,50%
2025 (até o mês da inspeção)	108,71%
<b>10.3 - Julgados/Novos</b>	
2023	96,97%
2024	106,96%
2025 (até o mês da inspeção)	116,96%
<b>10.4 - Meta 1 – Julgar mais processos do que os distribuídos</b>	
Julgados	1658
Novos	1667
Entrados	12
Entrados por redistribuição	3
Saídos	20
Saídos por redistribuição	5
Cumprimento	100,00%
Julgamentos para atingir a meta	0
<b>10.5 - Meta 2 – Julgar processos mais antigos</b>	
Julgados	16
Julgados anterior	767
Acervo Inicial	15
Entrados totais	11
Saídos totais	6
Pendentes	4
Julgados – Processos antigos	NA
Julgados anterior – Processos antigos	-
Acervo Inicial – Processos antigos	NA
Entrados totais – Processos antigos	NA
Saídos totais – Processos antigos	NA
Pendentes – Processos antigos	NA
Cumprimento	104,73%
Julgamentos para atingir a meta	0
Cumprimento antigo	NA
Julgamentos dos processos antigos para atingir a meta	NA
<b>10.6 - Meta 3 – Estimular a conciliação</b>	
Sentença N.C	1391
Conciliações	157
IC atual	11,26%



Sent. N.C. (ano anterior)	1575
Conciliação (ano anterior)	316
IC (ano anterior)	20,06%
Cumprimento	53,47%
Conciliações faltantes	137
<b>10.7 - Meta 4 - Priorizar o julgamento dos processos relacionados aos crimes contra a administração pública.</b>	
Julgados	1
Julgados anterior	85
Acervo Inicial	1
Entrados totais	1
Saídos totais	1
Pendentes	-
Cumprimento	153,85%
Julgamentos para atingir a meta	0
<b>10.8 - Meta 5 – Reduzir em 0,5 a Taxa de Congestionamento líquida de conhecimento.</b>	
Baixados 12 meses	1874
Baixados mês	30
TCLC atual	37,70%
Meta	35,07%
Taxa base	35,57%
Pendentes	1134
Cumprimento	100,00%
Baixas para atingir a meta	0
<b>10.9 - Meta 6 – Impulsionar os processos de ações ambientais</b>	
Julgados	5
Acervo Inicial	8
Entrados totais	0
Saídos totais	3
Pendentes	0
Cumprimento	200,00%
Julgamentos para atingir a meta	0
<b>10.10 - Meta 8 – Priorizar o julgamento dos processos relacionados aos crimes de violência doméstica</b>	
Julgados	NA
Julgados anterior	NA
Acervo Inicial	NA



Entrados totais	NA
Saídos totais	NA
Pendentes	NA
Cumprimento	NA
Julgamentos para atingir a meta	NA
<b>10.11 - Meta 8 – Priorizar o julgamento dos processos relacionados aos crimes de feminicídio</b>	
Julgados	NA
Julgados anterior	NA
Acervo Inicial	NA
Entrados totais	NA
Saídos totais	NA
Pendentes	NA
Cumprimento	NA
Julgamentos para atingir a meta	NA
<b>10.12 - Meta 10 – Promover os Direitos da Criança e do Adolescente</b>	
Julgados	NA
Julgados anterior	NA
Acervo Inicial	NA
Entrados totais	NA
Saídos totais	NA
Pendentes	NA
Cumprimento	NA
Julgamentos para atingir a meta	NA

<b>11 - INFORMAÇÕES FORNECIDAS PELA UNIDADE POR MEIO DO FORMULÁRIO ELETRÔNICO</b>	
<b>11.1 - Processos Concluídos</b>	
Para Despacho	42
Para Decisão Interlocutória	51
<b>11.2 - Processos com pedido de liminar</b>	
Liminares Pendentes de Análise	4
É feito algum controle em processos em que é postergada a apreciação de pedido liminar para período após a apresentação de manifestação pela parte requerida?	(x) Sim ( ) Não



Como é feito?

O servidor responsável pela elaboração das minutas de decisão realiza o controle dos processos nos quais a apreciação do pedido liminar foi postergada, utilizando etiquetas e a ferramenta "agrupadores", bem como o acompanhamento dos prazos por meio do fluxo de manifestação e de decurso de prazo.

Além disso, tem sido feita, de forma rotineira, a verificação no painel "Apoio à Gestão de 1º Grau - Visão Inspeção", identificando processos pendentes de exame de liminar há mais de 30 dias. Nessa ocasião, o servidor também promove a correção das autuações nos casos em que se verifica que não há pedido liminar, mas o processo foi classificado dessa forma por equívoco no cadastramento.

#### 11.3 - Custas processuais

Há controle da cobrança das custas finais?

(x) Sim ( ) Não

Como é feito?

Em observância ao art. 55 da Lei nº 9.099/95, via de regra não há condenação em custas no primeiro grau de jurisdição. Nos casos excepcionais, como na ausência injustificada do autor à audiência, a secretaria realiza o controle mediante a utilização de etiquetas específicas e o registro em planilha própria, mantida e atualizada pela diretora de secretaria, principalmente para acompanhamento do prazo após a realização da intimação para pagamento.

## 12 - PROCESSOS JUDICIAIS EM CURSO NA UNIDADE

### 12.1 - Processos Cíveis

Mandados de Segurança

0

Ações Cíveis Públicas

0

Ações de Improbidade Administrativa

0

### 12.2 - Tribunal Popular do Juri

Total de processos de competência do Tribunal do Júri

0

Júris realizados nos últimos 12 meses

0

Júris pendentes de realização

0

Processos aguardando a designação de data para realização do Júri

0

Processos inseridos na Meta ENASP

0

### 12.3 - Execução Penal ou Condições Estabelecidas no Juizado Especial Criminal

Cumprimento em Regime Fechado

0

Cumprimento em Regime Semiaberto

0

Cumprimento em Regime Aberto

0

### 12.4 - Infância e Juventude

Total de processos relacionado ao Estatuto da Criança e do Adolescente

0

Total de processos de apuração de Ato Infracional

0

Total de processos de execução de medida socioeducativa

0

## 13 - GERENCIAMENTO DA UNIDADE



Como é feita a abertura de Malote Digital?	(x) servidor específico ( ) revezamento
Como é feita a abertura de e-mail institucional?	(x) servidor específico ( ) revezamento
Há uma rotina específica para a cobrança de cartas precatórias sem cumprimento?	(x) Sim ( ) Não
Há uma rotina específica para cobrança de mandados pendentes de cumprimento?	(x) Sim ( ) Não
<b>13.1 - Audiências</b>	
Quantidade de Audiências de Conciliação realizadas em 2024:	1342
Quantidade de Audiências de Conciliação realizadas em 2025 até o mês anterior em que a inspeção será realizada:	1220
<b>13.2 - Videoconferência</b>	
Possui estrutura (câmera e sistema) para realização da videoconferência:	(x) Sim ( ) Não
Possui sala específica para a videoconferência?	(x) Sim ( ) Não
Cadastro no SIMAVI foi realizado:	(x) Sim ( ) Não
Já realizou audiência por videoconferência:	(x) Sim ( ) Não

<b>14 - VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER</b>	
Possui competência de Juizado da Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher?	( ) Sim (x) Não

<b>15 - PERSPECTIVA DE GÊNERO E RACIAL</b>	
Possui conhecimento sobre o protocolo para julgamento com perspectiva de gênero e racial? (Resolução nº 492 de 2023 e Resolução nº 598 de 2024, ambas do CNJ)	(x) Sim ( ) Não Se sim, está sendo aplicado? (x) Sim ( ) Não

<b>16 - ANÁLISE ESTRUTURAL (Informações de verificação durante a visita à unidade judiciária)</b>	
<b>16.1 - Estrutura física e conservação do imóvel</b>	
O espaço é suficiente e adequado para o desempenho das atividades do Juízo de Direito?	(x) Sim ( ) Não
Possui acessibilidade?	( ) Sim (x) Não



Estrutura física:	<input type="checkbox"/> Ótima <input type="checkbox"/> Boa <input checked="" type="checkbox"/> Regular <input type="checkbox"/> Ruim
Reclamações/Constatações: Fórum sem acessibilidade.	
<b>16.2 - Mobiliário</b>	
(x) Suficiente ( ) Insuficiente	
Estado de conservação:	<input type="checkbox"/> Ótimo <input checked="" type="checkbox"/> Bom <input type="checkbox"/> Regular <input type="checkbox"/> Ruim
Reclamações/Constatações: Sem reclamações ou constatações.	

17 - PROCESSOS JUDICIAIS INSPECIONADOS	
17.1 - PROCESSOS CONCLUSOS PARA DESPACHO	
Processo	Movimentações
3003822-38.2023.8.06.0117 - PJe	Vistos em inspeção. Trata-se de Cumprimento de Sentença – Rescisão do contrato e devolução do dinheiro. Decisão em 02/12/2025, negando provimento aos Embargos de Declaração opostos. Embargos à Execução opostos em 04/12/2025. Concluso para despacho em 07/12/2025.
3000711-46.2023.8.06.0117 - PJe	Vistos em inspeção. Trata-se de Cumprimento de Sentença – Análise de crédito. Despacho em 17/11/2025, determinando a intimação da Defensoria Pública para que apresente nos autos os dados bancários. Manifestação da Defensoria Pública em 05/12/2025. Concluso para despacho em 07/12/2025.
3003818-98.2023.8.06.0117 - PJe	Vistos em inspeção. Trata-se de Cumprimento de Sentença – Rescisão do contrato e devolução do dinheiro. Decisão em 17/11/2025, determinando a intimação da parte recorrida para que ofereça contrarrazões. Recurso nominado apresentado em 18/11/2025. Concluso para despacho em 08/12/2025.
3002219-27.2023.8.06.0117 - PJe	Vistos em inspeção. Trata-se de Cumprimento de Sentença – Indenização por Dano Moral. Decisão em 01/12/2025, determinando a intimação da parte recorrida para que ofereça contrarrazões. Certidão em 08/12/2025, aduzindo a tempestividade da apresentação do recurso nominado. Concluso para despacho em 08/12/2025.



3003821-53.2023.8.06.0117 - PJe	Vistos em inspeção. Trata-se de Cumprimento de Sentença – Rescisão do contrato e devolução do dinheiro. Despacho em 04/12/2025, indeferindo o pedido de citação por hora certa. Manifestação da parte autora em 08/12/2025. Concluso para despacho em 08/12/2025.
3008468-23.2025.8.06.0117 - PJe	Vistos em inspeção. Trata-se de Procedimento do Juizado Especial Cível – Indenização por Dano Moral. Despacho em 30/11/2025, determinando a intimação da parte autora para que requeira o que entender de direito. Manifestação da parte autora em 08/12/2025. Concluso para despacho em 08/12/2025.
3002828-10.2023.8.06.0117 - PJe	Vistos em inspeção. Trata-se de Cumprimento de Sentença – Indenização por Dano Moral. Despacho em 18/09/2025, determinando que se oficie a Caixa Econômica Federal, solicitando o extrato da conta judicial vinculada ao presente feito. Resposta do ofício encaminhado em 10/12/2025. Concluso para despacho em 10/12/2025.
3003478-86.2025.8.06.0117 - PJe	Vistos em inspeção. Trata-se de Procedimento do Juizado Especial Cível – Obrigação de fazer. Sentença proferida em 10/09/2025. Certidão de trânsito em julgado em 30/10/2025. Pedido de reconsideração de decisão apresentada em 0/12/2025. Concluso para despacho em 10/12/2025.
<b>17.2 - PROCESSOS CONCLUSOS PARA DECISÃO</b>	
<b>Processo</b>	<b>Movimentações</b>
3002253-65.2024.8.06.0117 - PJe	Vistos em inspeção. Trata-se de Cumprimento de Sentença – Rescisão de contrato e devolução do dinheiro. Despacho em 30/09/2025, determinando que a secretaria proceda com a retirada das partes que não foram citadas. Certidão aduzindo o cumprimento do despacho anterior em 03/12/2025. Concluso para decisão em 03/12/2025.
3002950-23.2023.8.06.0117 - PJe	Vistos em inspeção. Trata-se de Procedimento do Juizado Especial Cível – Indenização por Dano Moral. Despacho em 10/11/2025, determinando a intimação dos demandantes para que se manifestem acerca da petição anterior. Manifestação da parte autora em 18/11/2025. Concluso para decisão em 19/11/2025.
3003824-08.2023.8.06.0117 - PJe	Vistos em inspeção. Trata-se de Cumprimento de Sentença – Rescisão do contrato e devolução do dinheiro. Despacho em 25/07/2025, determinando a citação das pessoas indicadas. Réplica apresentada em 24/11/2025. Concluso para decisão em 26/11/2025.



3000883-17.2025.8.06.0117 - PJe	Vistos em inspeção. Trata-se de Procedimento do Juizado Especial Cível – Indenização por dano moral. Despacho em 03/10/2025, determinando a intimação da exequente para que se manifeste sobre as informações apresentadas. Manifestação da parte autora em 03/10/2025. Concluso para decisão em 06/10/2025.
3001844-26.2023.8.06.0117 - PJe	Vistos em inspeção. Trata-se de Procedimento do Juizado Especial Cível – Perdas e Danos. Decisão em 30/09/2025, acolhendo o Incidente de Desconsideração da Personalidade Jurídica. Embargos à Execução apresentado em 21/10/2025. Concluso para decisão em 22/10/2025.
3001321-77.2024.8.06.0117 - PJe	Vistos em inspeção. Trata-se de Cumprimento de Sentença – Rescisão do contrato e devolução do dinheiro. Despacho em 11/09/2025, determinando a intimação da exequente para que apresente sua réplica. Réplica apresentada em 03/11/2025. Concluso para decisão em 03/11/2025.
3003502-85.2023.8.06.0117 - PJe	Vistos em inspeção. Trata-se de Cumprimento de Sentença – Indenização por dano moral. Sentença proferida em 25/09/2025. Certidão de trânsito em julgado em 26/10/2025. Incidente de desconsideração da personalidade jurídica apresentado em 05/11/2025. Concluso para decisão em 05/11/2025.
3002237-77.2025.8.06.0117 - PJe	Vistos em inspeção. Trata-se de Execução de Título Extrajudicial – Compromisso. Despacho em 08/10/2025, determinando a intimação do exequente para se manifestar. Certidão de decurso de prazo em 10/11/2025. Concluso para decisão em 10/11/2025.
<b>17.3 - PROCESSOS CONCLUSOS PARA SENTENÇA</b>	
<b>Processo</b>	<b>Movimentações</b>
3003446-18.2024.8.06.0117 - PJe	Vistos em inspeção. Trata-se de Procedimento do Juizado Especial Cível – Indenização por dano moral. Despacho em 25/08/2025, determinando a designação de audiência de instrução e julgamento. Audiência realizada em 03/12/2025. Concluso para julgamento em 03/12/2025.
3003792-32.2025.8.06.0117 - PJe	Vistos em inspeção. Trata-se de Procedimento do Juizado Especial Cível – Desconto em folha de pagamento. Despacho em 05/11/2025, determinando pesquisa junto ao SISBAJUD e após a notificação das partes para manifestação. Pesquisa do SISBAJUD acostada aos autos em 27/11/2025. Concluso para julgamento em 27/11/2025.



3000034-50.2022.8.06.0117 - PJe	Vistos em inspeção. Trata-se de Ação Penal – Procedimento Sumaríssimo. Decisão em 17/10/2025, determinando a alienação antecipada da motocicleta apreendida. Manifestação do MP em 29/10/2025. Concluso para julgamento em 05/11/2025.
3001059-93.2025.8.06.0117 - PJe	Vistos em inspeção. Trata-se de Ação Penal – Procedimento Sumaríssimo. Audiência de instrução e julgamento realizada em 20/10/2025. Alegações finais do MP apresentadas em 06/11/2025. Alegações finais do réu apresentadas em 25/11/2025. Concluso para julgamento em 27/11/2025.
3001914-72.2025.8.06.0117 - PJe	Vistos em inspeção. Trata-se de Procedimento do Juizado Especial Cível – Inclusão Indevida em Cadastro de Inadimplentes. <b>Sentença com teor de despacho em 05/08/2025, convertendo o julgamento em diligência para a oitiva da parte autora.</b> Manifestação do requerido em 02/12/2025. Audiência realizada em 03/12/2025. Concluso para julgamento em 03/12/2025.
3006874-71.2025.8.06.0117 - PJe	Vistos em inspeção. Trata-se de Procedimento do Juizado Especial Cível – Rescisão do contrato e devolução do dinheiro. Audiência realizada em 17/10/2025. Contestação apresentada em 07/11/2025. Réplica apresentada em 14/11/2025. Concluso para julgamento em 17/11/2025.
3006424-31.2025.8.06.0117 - PJe	Vistos em inspeção. Trata-se de Procedimento do Juizado Especial Cível - Obrigação de fazer. Manifestação da parte autora apresentada em 26/08/2025. Audiência realizada em 09/12/2025. Concluso para julgamento em 09/12/2025.
3002893-34.2025.8.06.0117 - PJe	Vistos em inspeção. Trata-se de Procedimento do Juizado Especial Cível – Indenização por dano moral. Despacho em 24/09/2025, convertendo o julgamento em diligência. Audiência realizada em 10/12/2025. Concluso para julgamento em 10/12/2025.
<b>17.4 - CARTAS PRECATÓRIAS</b>	
<b>Processo</b>	<b>Movimentações</b>
3008227-49.2025.8.06.0117 - PJe	Vistos em inspeção. Trata-se de Carta Precatória cível. Distribuída em 16/10/2025. Ato ordinatório em 20/10/2025, solicitando o cumprimento da presente carta. Mandado expedido em 30/10/2025. Mandado recebido para cumprimento em 31/10/2025.
3007550-19.2025.8.06.0117 - PJe	Vistos em inspeção. Trata-se de Carta Precatória cível. Distribuída em 30/09/2025. Ato ordinatório em 06/10/2025, solicitando o cumprimento da presente carta. Mandado expedido em 30/10/2025. Mandado recebido para cumprimento em 31/10/2025.



3008092-37.2025.8.06.0117 - PJe	Vistos em inspeção. Trata-se de Carta Precatória cível. Distribuída em 14/10/2025. Despacho em 26/10/2025, determinando o cumprimento da presente carta. Mandado expedido em 30/10/2025. Mandado recebido para cumprimento em 31/10/2025.
3007470-55.2025.8.06.0117 - PJe	Vistos em inspeção. Trata-se de Carta Precatória cível. Distribuída em 26/09/2025. Despacho em 29/09/2025, determinando o cumprimento da presente carta. Mandado expedido em 30/10/2025. Mandado recebido para cumprimento em 31/10/2025.
3007689-68.2025.8.06.0117 - PJe	Vistos em inspeção. Trata-se de Carta Precatória cível. Redistribuída em 08/10/2025. Despacho em 26/10/2025, determinando o cumprimento da presente carta. Mandado expedido em 31/10/2025. Mandado recebido para cumprimento em 04/11/2025.
<b>17.5 - PROCESSOS INSERIDOS NA META 2 DO CNJ</b>	
<b>Processo</b>	<b>Movimentações</b>
3001485-44.2021.8.06.0118 - PJe	Vistos em inspeção. Trata-se de Ação Penal – Procedimento Sumaríssimo – Posse de Drogas para Consumo Pessoal. Despacho em 14/10/2025, abrindo vistas ao MP para que requeira o que entender de direito. Manifestação do MP em 30/12/2025. Despacho em 05/11/2025, acolhendo parecer ministerial.
3000150-56.2022.8.06.0117 - PJe	Vistos em inspeção. Trata-se de Ação Penal – Procedimento Sumaríssimo – Crimes de trânsito. Despacho em 13/08/2025, determinando que aguardasse o cumprimento da Suspensão condicional do processo. Registro de comparecimento em 13/10/2025.
3000034-50.2022.8.06.0117 - PJe	Vistos em inspeção. Trata-se de Ação Penal – Procedimento Sumaríssimo – Receptação. Decisão em 17/10/2025, determinando a alienação antecipada da motocicleta apreendida. Manifestação do MP em 29/10/2025. Manifestação do DETRAN em 05/11/2025.
3000451-97.2022.8.06.0118 - PJe	Vistos em inspeção. Trata-se de Ação Penal – Procedimento Sumaríssimo – Falsa identidade. Despacho em 30/10/2025, acolhendo o pleito ministerial. Carta precatória expedida em 10/11/2025. Manifestação do MP em 18/11/2025.
<b>17.6 - PROCESSOS ENVOLVENDO IDOSO</b>	
<b>Processo</b>	<b>Movimentações</b>
3003619-08.2025.8.06.0117 - PJe	Vistos em inspeção. Trata-se de Procedimento do Juizado Especial Cível - Abatimento proporcional do preço. Despacho em 11/09/2025, determinando a redesignação da audiência de conciliação.



3006752-58.2025.8.06.0117 - PJe	Vistos em inspeção. Trata-se de Procedimento do Juizado Especial Cível – Indenização por dano moral. Manifestação das partes requeridas em 09/09/2025, 17/09/2025 e 21/09/2025.
3007278-25.2025.8.06.0117 - PJe	Vistos em inspeção. Trata-se de Procedimento do Juizado Especial Cível – Indenização por Dano Moral. Ato ordinatório em 22/09/2025, designando data para audiência de conciliação. Manifestação da parte requerida em 07/10/2025.
3008174-68.2025.8.06.0117 - PJe	Vistos em inspeção. Trata-se de Procedimento do Juizado Especial Cível – Indenização por Dano Material. Ato ordinatório em 20/10/2025, designando data para audiência de conciliação. Manifestação da parte autora em 20/10/2025. Manifestação da parte requerida em 28/10/2025.
3008013-58.2025.8.06.0117 - PJe	Vistos em inspeção. Trata-se de Procedimento do Juizado Especial Cível – Práticas abusivas. Ato ordinatório em 20/10/2025, designando data para audiência de conciliação. Manifestação da parte requerida em 27/10/2025.
<b>17.7 - PROCESSOS ENVOLVENDO PORTADOR DE NECESSIDADE ESPECIAL</b>	
<b>Processo</b>	<b>Movimentações</b>
3007638-57.2025.8.06.0117 - PJe	Vistos em inspeção. Trata-se de Procedimento do Juizado Especial Cível – Obrigação de fazer. Decisão em 07/10/2025, determinando que a parte autora seja intimada para que se manifeste sobre o juízo 100% digital. Certidão em 09/10/2025, designando data para realização de audiência de conciliação.
3007625-58.2025.8.06.0117 - PJe	Vistos em inspeção. Trata-se de Procedimento do Juizado Especial Cível – Obrigação de fazer. Decisão em 07/10/2025, determinando que a parte autora seja intimada para que se manifeste sobre o juízo 100% digital. Certidão em 09/10/2025, designando data para realização de audiência de conciliação. Manifestação do requerido em 27/10/2025.
3008611-12.2025.8.06.0117 - PJe	Vistos em inspeção. Trata-se de Procedimento do Juizado Especial Cível – Abatimento proporcional do preço. Decisão em 04/11/2025, determinando que a parte autora seja intimada para que se manifeste sobre o juízo 100% digital. Certidão em 07/11/2025, designando data para realização de audiência de conciliação. Manifestação do requerido em 10/11/2025.
3003045-19.2024.8.06.0117 - PJe	Vistos em inspeção. Trata-se de Cumprimento de Sentença – Indenização por Dano Moral. Despacho em 26/09/2025, determinando a intimação do exequente para que se manifeste sobre a penhora.



3004593-45.2025.8.06.0117 - PJe	Vistos em inspeção. Trata-se de Procedimento do Juizado Especial Cível – Pagamento Indevido. Despacho em 29/09/2025, determinando a designação de audiência. Réplica apresentada em 02/10/2025. Certidão em 14/10/2025, designando data para realização de audiência de conciliação.
<b>17.8 - PROCESSOS SUSPENSOS</b>	
<b>Processo</b>	<b>Movimentações</b>
3000854-98.2024.8.06.0117 - PJe	Vistos em inspeção. Trata-se de Ação Penal – Procedimento Sumaríssimo – Posse de Drogas para Consumo Pessoal. Feito suspenso em 13/08/2025, em razão da suspensão condicional.
3000122-85.2022.8.06.0118 - PJe	Vistos em inspeção. Trata-se de Ação Penal – Procedimento Sumaríssimo – Estabelecimentos. Feito suspenso em razão do cumprimento da SURSIS processual.
3002221-26.2025.8.06.0117 - PJe	Vistos em inspeção. Trata-se de Procedimento do Juizado Especial Cível – Inclusão Indevida em Cadastro de Inadimplentes. Decisão em 29/08/2025, determinando a suspensão do feito até o julgamento do Tema 1.264 do STJ.
3000788-55.2023.8.06.0117 - PJe	Vistos em inspeção. Trata-se de Ação Penal – Procedimento Sumaríssimo – Desacato. Feito suspenso em razão do cumprimento da SURSIS processual.
3000351-77.2024.8.06.0117 - PJe	Vistos em inspeção. Trata-se de Ação Penal – Procedimento Sumaríssimo – Crimes de trânsito. Feito suspenso em razão do cumprimento da SURSIS processual.
<b>17.9 - PROCEDIMENTOS INVESTIGATÓRIOS</b>	
3009001-79.2025.8.06.0117 - PJe	Vistos em inspeção. Trata-se de Representação Criminal/Notícia de crime - Calúnia. Despacho em 13/11/2025, abrindo vistas ao MP para que requeira o que entender pertinente.
3000576-63.2025.8.06.0117 - PJe	Vistos em inspeção. Trata-se de Representação Criminal/Notícia de crime – Difamação e ameaça. Despacho em 28/10/2025, acolhendo o parecer ministerial e determinando a expedição de carta precatória com a finalidade de indicar local para realização de Transação Penal. Carta precatória expedida em 17/11/2025.
3006015-55.2025.8.06.0117 - PJe	Vistos em inspeção. Trata-se de Representação Criminal/Notícia de crime – Difamação. Despacho em 05/12/2025, abrindo vistas ao representante do MP para requerer o que entender de direito. Manifestação do MP em 10/12/2025.



3007924-35.2025.8.06.0117 - PJe	Vistos em inspeção. Trata-se de Representação Criminal/Notícia de crime – Calúnia e difamação. Despacho em 17/10/2025, abrindo vistas ao MP para que requeira o que entender de direito. Emenda a inicial em 30/10/2025. Manifestação do MP em 04/12/2025.
---------------------------------	--

## 18 - ANÁLISE DA INSPEÇÃO

A partir de critérios utilizados por esta Casa Censora, o Juizado Especial da Comarca de Maracanaú foi incluída no 2ª Ciclo de Inspeções para o ano de 2025 (mês de novembro), conforme Portaria n.º 36/2025/CGJCE, ficando a atividade inspeccional a cargo deste Juiz Corregedor Auxiliar e da assessora Jéssica Maria Ferreira Gregório.

Atendendo ao disposto no Provimento n.º 02/2021/CGJCE (Código de Normas Judiciais), a unidade inspeccionada encaminhou o Formulário Eletrônico de Inspeção Judicial contendo as informações básicas para o início dos trabalhos (art. 42).

A Coordenadoria de Correição e Monitoramento das Unidades Judiciárias (CCMUJ) desta Corregedoria instruiu o expediente relativo à inspeção com os documentos imprescindíveis ao bom desenvolvimento das atividades correccionais, sendo, na sequência, instaurado o processo administrativo correspondente no PJeCor: Insp n.º 0003090-76.2025.2.00.0806.

Considerando que o acervo da unidade já se encontra todo virtualizado (informação obtida no Banco de Informações Gerenciais - BIG), foi possível a verificação de itens obrigatórios da inspeção (gestão processual e dados de produtividade/desempenho) por intermédio do Sistema de Automação da Justiça - SAJ/PG, PJe e da Plataforma de Estatística e Dados – PED, utilizando-se a metodologia de análise por amostragem.

A gestão administrativa, outro ponto de análise obrigatória, foi aferida por meio das informações alimentadas pela própria unidade no formulário eletrônico e por reunião presencial (dia 27/11/2025) realizada com a magistrada e servidores.

### 18.1 Condições estruturais e funcionamento da unidade

O ofício jurisdicional funciona na Rua Edson Queiroz, nº 280, Centro, Maracanaú–CE, possuindo instalações físicas regulares, conforme informado pela magistrada. Contudo, a unidade apresenta deficiência de acessibilidade, o que dificulta o acesso de pessoas com mobilidade reduzida ou com deficiência, comprometendo o pleno acesso aos serviços jurisdicionais.





Entrada do Fórum



Porta de acesso ao Fórum



Porta de acesso ao Fórum pelo estacionamento

A competência da unidade em comento restringe-se ao processamento, julgamento e execução das causas cíveis de menor complexidade e das ações penais de menor potencial ofensivo, assim definidas na legislação do sistema de Juizados Especiais.

O quadro de pessoal da unidade é formado por 2 analistas judiciárias, 2 juízas leigas, 1 estagiário de pós-graduação, 2 estagiárias de graduação, 4 cedidos, 1 assistente de unidade, 1 conciliador, 1 diretora de secretaria e 1 assistente de apoio, totalizando 15 colaboradores que dividem entre si as atribuições de gabinete e de secretaria.

As audiências estão sendo realizadas na modalidade presencial, sendo registradas na plataforma *Teams* e depois armazenadas no sistema processual. Conforme informado durante



a entrevista com a magistrada, em algumas situações ocorre também em formato híbrido, com o fornecimento de *link* de acesso aos interessados.

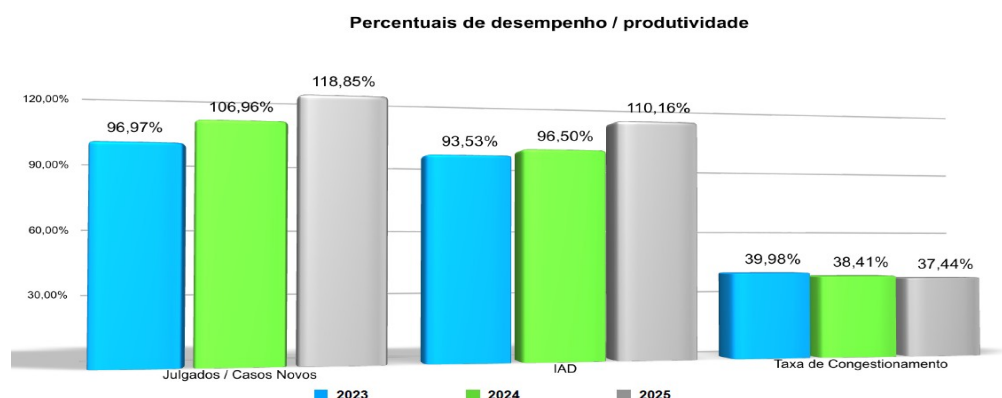
O atendimento às partes e aos advogados é realizado de forma presencial, por e-mail, WhatsApp e por telefone, encontrando-se igualmente disponível o Balcão Virtual, ferramenta cujo o funcionamento foi verificado com sucesso durante os trabalhos inspecionais. As audiências com a magistrada, quando solicitadas, são realizadas tanto de forma presencial quanto por meio virtual.

Como ferramenta de tramitação processual, utiliza-se o PJe, registrando se na Plataforma de Estatística e Dados - PED deste tribunal, especificamente no painel Consulta Judicial 1ª Grau (métrica “pendentes de baixa” e filtro “sistemas”), 1.897 processos.

## 18.2 Indicadores de desempenho/produzividade e cumprimento das Metas Nacionais

Os dados estatísticos dos últimos dois anos (2023 e 2024) e também do ano da inspeção foram compilados para o fim de possibilitar não só uma análise crítica do desempenho da unidade fiscalizada, mas a verificação da tendência de seu acervo em termos quantitativos.

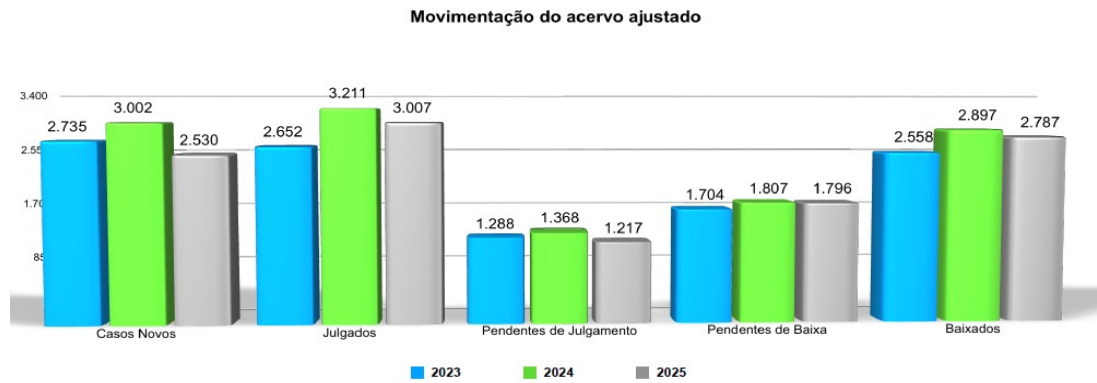
A conferência correcional se debruçou, primeiramente, nos números relativos ao **Julgados/Casos Novos** (relação entre julgados e processos novos ingressados, não apenas ações de conhecimento, diferenciando-se da Meta 1), ao **Índice de Atendimento à Demanda – IAD** (capacidade em dar vazão, pelo menos, ao mesmo número de processos ingressados, situação em que o indicador atinge o valor igual ou superior a 100%) e à **Taxa de Congestionamento** (mede o percentual de processos que ficaram parados sem solução, em relação ao total tramitado no período de um ano), colacionando-se também os respectivos dados até novembro de 2025, sendo encontrado o seguinte:



	2023	2024	2025
Julgados / Casos Novos	96,97%	106,96%	118,85%
IAD	93,53%	96,50%	110,16%
Taxa de Congestionamento	39,98%	38,41%	37,44%



Esses resultados consolidados (dois anos imediatamente anteriores à inspeção) e apurados também até o mês de novembro do ano da inspeção decorrem da movimentação processual da unidade, conforme quantitativos de feitos ingressados, julgados, pendentes de julgamento, pendentes de baixa e baixados (acervo ajustado, excluindo-se os suspensos, sobrestados ou em arquivo provisório). A situação encontrada é a seguinte:



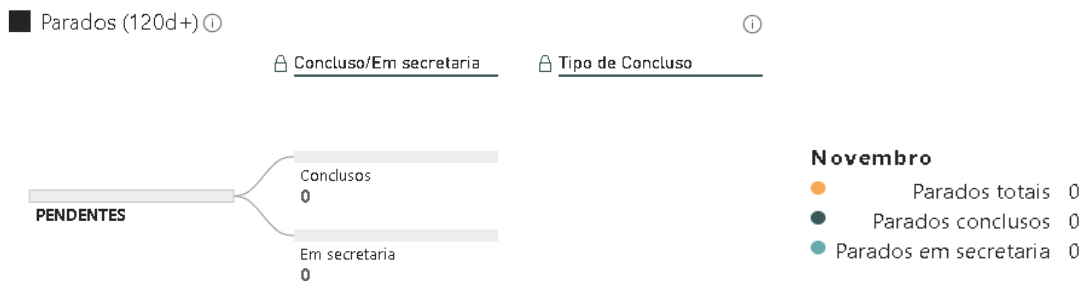
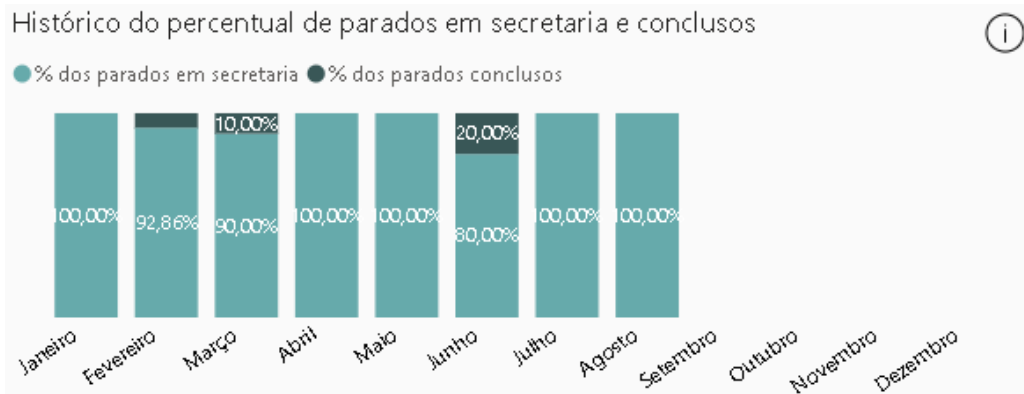
\* Dados do corrente ano atualizados até o dia 24/11/2025.

	2023	2024	2025
Casos Novos	2.735	3.002	2.530
Julgados	2.652	3.211	3.007
Pendentes de Julgamento	1.288	1.368	1.217
Pendentes de Baixa	1.704	1.807	1.796
Baixados	2.558	2.897	2.787

Os gráficos acima evidenciam que a unidade mantém o acervo sob controle, com acervo líquido estável (processos pendentes de baixa). Verifica-se, igualmente, uma discreta diminuição na taxa de congestionamento em comparação ao ano de 2024. No que concerne ao indicador Julgados/Casos Novos, observa-se considerável aumento de desempenho, com incremento de 21,88 pontos percentuais em relação a 2023. Tal cenário demonstra que a unidade vem se empenhando para superar o parâmetro de 100%, devendo manter vigilância contínua para evitar quedas que comprometam o cumprimento desse índice.

A aferição do desempenho quantitativo da unidade, entretanto, não pode ficar restrita aos já mencionados indicadores. O prazo de conclusão é fator que interfere diretamente na efetividade da atividade jurisdicional e na duração razoável do processo, atingindo o desempenho do serviço e o cumprimento das Metas Nacionais. Dessa forma, no aspecto da morosidade, a situação da vara inspecionada é a seguinte, considerando o acervo pendente de baixa no ano de 2025 (imagens do Painel de Apoio à Gestão do 1º Grau – PED):





Observa-se, nesse ponto, que a unidade **não aponta morosidade** em seu acervo processual.

Quanto ao estoque de cartas precatórias, verifica-se que a unidade mantém o controle adequado (86 feitos), não sendo constatada nenhuma irregularidade relevante a esse respeito.

Outro indicador importante relacionado ao desempenho/produzividade da unidade é a quantidade de audiências realizadas. Foram contabilizadas 2.161 nos últimos doze meses, com uma média de 180,08 atos/mês. Atualmente, o ato mais longínquo está agendado para o dia 20/05/2026.

No que se refere à produtividade da magistrada titular, observa-se uma média de 232,17 julgamentos mensais, desempenho considerado adequado.

No que diz respeito ao cumprimento das Metas do CNJ, a consulta ao painel próprio da PED retornou o seguinte quadro estatístico, ressaltando-se que os dados estão consolidados apenas para o ano de 2024, estando ainda em apuração para o ano em curso:



**Tabela do cumprimento das Metas Nacionais**

	META 1	META 2		META 4	META 8		META 10
					Feminicídio	Violência Doméstica	
<b>2024</b>	104,22 %	110,68%	NA	153,85%	NA	NA	214,29%
<b>Julgamentos pendentes</b>	0	0	--	0	--	--	0
	META 1	META 2		META 4	META 8		META 10
					Feminicídio	Violência Doméstica	
<b>2025</b>	100,91 %	104,86%	NA	153,85	NA	NA	NA
<b>Julgamentos pendentes</b>	0	0	--	0	--	--	--

\*Dados do corrente ano atualizados até o dia 27/11/2025.

### 18.3 Achados da inspeção

De início, sublinhe-se que as principais constatações adiante indicadas têm por referência o momento da análise desta Corregedoria, podendo já ter ocorrido alguma modificação no andamento processual ou o saneamento da irregularidade apontada, até mesmo em razão das discussões e orientações da reunião inspeccional.

As ocorrências da inspeção podem surgir não só da visita da Corregedoria-Geral da Justiça ou do exame dos dados estatísticos e dos processos das amostras selecionadas (conclusos, prioridades, feitos inseridos nas Metas do CNJ). As especificidades da própria competência do módulo jurisdicional também impõem itens de verificação obrigatória aos trabalhos correcionais, dos quais podem surgir achados específicos que exijam pronta regularização.

Adiante-se que, no exame ora realizado por esta Corregedoria, pelo método da amostragem, **não foram registrados achados relevantes**, estando os processos tramitando de forma regular e dentro de prazo razoável, com bom gerenciamento exercido pela unidade

#### a) Processos movimentados pós-baixa:

Foi constatada a existência de 13 processos com movimentações realizadas após a baixa, conforme exposto no painel Power BI disponível na Plataforma de Estatísticas e Dados – PED. Assim, é preciso que a unidade faça a devida conferência, rotineiramente, desses processos, para, se for o caso, regularizar a tramitação com a devida reativação.



**TJCE** **PROCESSOS MOVIMENTADOS PÓS-BAIXA**  
 Secretaria de Governança Institucional  
 Diretoria de Governança de Dados Estratégicos

Versão: 2025.2.0  
 Atualização: 24/12/2025

**GERÊNCIA DE INTEGRIDADE E ANÁLISE DE DADOS**

**DADOS GERAIS** **13** Total de Processos

Ano da Movimentação: Todos  
 Mês da Movimentação: Todos  
 Unidade: JUIZADO ESPECIAL DA COMAR...

**b) Mandados judiciais pendentes de cumprimento há mais de 100 dias:**

Número do Processo	Classe	Tipo do Mandado	Data de Expedição do Mandado	Situação do Mandado	Responsável
3000275-21.2022.8.06.0118	EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL	Normal	06/09/2025	Aguardando Cumprimento	8261 - CLARISSA SARAIVA SATURNINO
3006706-69.2025.8.06.0117	CARTA PRECATÓRIA CÍVEL	Normal	04/09/2025	Aguardando Cumprimento	7863 - FLAVIO MIRANDA LIMA

Embora a execução dos mandados seja de responsabilidade dos Oficiais de Justiça, cabe à própria unidade acompanhar e cobrar sua efetivação.

**c) Movimentação de sentença em despacho:**

Foi identificado processo no qual houve a emissão de um despacho em que foi utilizada indevidamente a movimentação de sentença. Veja-se:

167499654 - Sentença  
 Juntado por CANDICE ARRUDA VASCONCELOS - MAGISTRADO em 05/08/2025 10:02:07

34 de 50

**TJCE** Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

**JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE MARACANAÚ**  
 Rua Edson Queiroz, 200 - Centro - Maracanaú/CE - CEP: 61.900-200  
 Telefone nº (85) 3108.1685 / WhatsApp nº (85) 99138.4617  
 E-mail: maracanaujeco@tjce.jus.br

Processo nº 300191472.2025.8.06.0117  
 AUTOR: ANTONIO RICARDO FERREIRA DE SOUSA  
 REU: FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTISEGMENTOS NPL IPANEMA VI - NÃO PADRONIZADO

**DESPACHO**

**VISTOS EM AUTONSPESPECÃO** nos termos do Provimento nº 02/2021 da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Ceará, com suas atualizações, e da Portaria nº 03/2025 do Juizado Especial Cível e Criminal de Maracanaú, publicados no Diário da Justiça Eletrônico (DJE/CE) em 16/02/2021 e 09/07/2025, respectivamente.

Convento o julgamento em diligência, para obter da parte autora, necessária ao deslinde da demanda.

**CANDICE ARRUDA VASCONCELOS**  
 Juíza de Direito  
 Assinado por certificação digital

**18.4 Proposições (recomendações e determinações)**

O quadro encontrado pela inspeção requer as seguintes recomendações, não havendo, na oportunidade, determinações a serem feitas:

**- Recomendações à unidade:**



- a.1) Manter rotina de monitoramento e efetivação das Metas Nacionais.
- a.2) Adotar, como rotina, a partir da indicação de painel de BI específico constante da Plataforma de Estatística e Dados (PED), a fiscalização dos processos movimentados após a baixa.
- a.3) Adotar as providências necessárias visando à cobrança de mandados pendentes de cumprimento com prazo excedido, estabelecendo rotina de acompanhamento.
- a.4) Observar, com cautela, por ocasião do lançamento no sistema (PJe), as movimentações das TPUs adequadas ao ato judicial praticado.

Considerando as condições verificadas em relação à falta de acessibilidade do prédio do fórum da presente unidade, **sugere-se**, ainda, a expedição de ofício à Presidência do eg. Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, para ciência do que ora é apontado neste relatório (subitem 18.1 e fotografias).

## 19 - CONCLUSÃO

Diante de tudo o que foi verificado, conclui-se que o Juizado Especial da Comarca de Maracanaú dispõe de instalações, mobiliário e equipamentos em bom estado de conservação e suficientes à prestação do serviço, além do que vem adotando práticas gerenciais que asseguram o desempenho regular da atividade jurisdicional.

Não há necessidade, portanto, de instauração de qualquer medida administrativa no âmbito desta Corregedoria para o monitoramento de indicadores de desempenho ou para o esclarecimento de situação de fato ou irregularidade, sendo o bastante, para aprimoramento da atividade judicial, o cumprimento das proposições (recomendações/determinações) contidas no presente relatório.

São essas as considerações, proposições e conclusões que submeto à elevada consideração da Excelentíssima Senhora Corregedora-Geral da Justiça e do eg. Conselho da Magistratura.

Fortaleza, 09 de janeiro de 2026.

**Felipe Augusto Rola Pergentino Maia**

Juiz Corregedor Auxiliar

